

CONTRATO

**Contrato nº 0212/2023 – SMS.
Processo nº P264838/2023.**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI ME**, com sede na Rua Cristovão Nunes, nº 149, Mondubim, Fortaleza – CE. CEP: 60.760-330, e-mail: licitacaojpp@gmail.com, Telefone: (85) 98855-7802, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. DIANA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Carteira de identidade nº 2002010128826 e do CPF nº 035.770.643-90, com endereço comercial na Rua Cristovão Nunes, nº 149, Mondubim, Fortaleza – CE. CEP: 60.760-330. Tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 23003-SEPLAG e Processo de nº P264838/2023**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 23003-SEPLAG e Processo de nº P264838/2023**, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo

com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do (s) ITEM (S) contratado(s):

Itens	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr.Unitário	V.total
1	CAIXA	174	PAPEL ALCALINO A4, GRAMATURA DE 75G / M2, DIMENSÕES 210 X 297 MM, ALTA ALVURA, CAIXA COM 10 RESMAS. Complemento: EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	ONE	R\$ 208,10	R\$ 36.209,40
Valor total dos itens						R\$ 36.209,40

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 36.209,40 (trinta e seis mil e duzentos e nove reais e quarenta centavos)**.

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000;
0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200;
0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000;
0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000;
0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000;
0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200;
0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000;
0701.10.305.0074.2307.33903000.1659000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.2602000000.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, nos locais

indicados pelos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, conforme anexo A do termo de referência do edital, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) **Sr(a). Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria/órgão **Sr(a). Tamires Alexandre Félix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

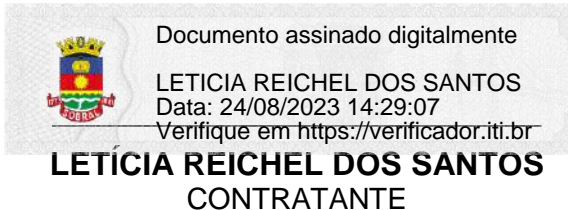
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE).



Documento assinado digitalmente
LETICIA REICHEL DOS SANTOS
Data: 24/08/2023 14:29:07
Verifique em <https://verificador.iti.br>
LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

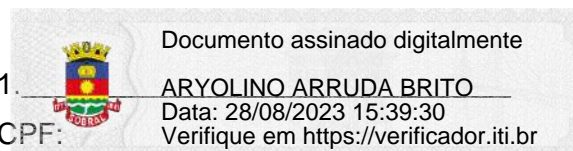
DIANA ALVES DO NASCIMENTO:03577064390
Assinado de forma digital por DIANA ALVES DO NASCIMENTO:03577064390
Dados: 2023.08.22 16:01:50 -03'00'

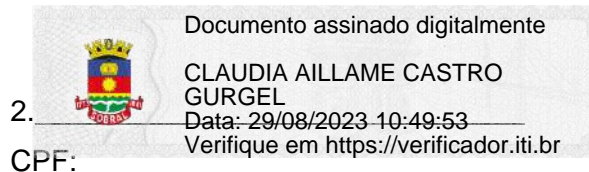
DIANA ALVES DO NASCIMENTO

CPF nº: 035.770.643-90

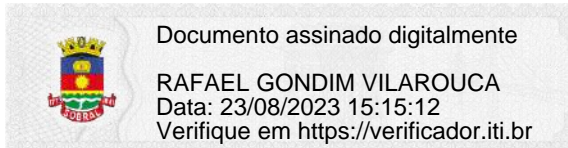
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Documento assinado digitalmente
ARYOLINO ARRUDA BRITO
Data: 28/08/2023 15:39:30
Verifique em <https://verificador.iti.br>
CPF:

2. 
Documento assinado digitalmente
CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL
Data: 29/08/2023 10:49:53
Verifique em <https://verificador.iti.br>
CPF:

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Data: 23/08/2023 15:15:12
Verifique em <https://verificador.iti.br>



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado

Data de verificação 30/08/2023 13:54:03
UTC

Versão do software 2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo CONTRATO JPJ - 0212-2023. .pdf

Resumo SHA256 do arquivo 47062151be20f7955f1c63165cee78584003301f9d57ef7ce77c184ce416747c

Tipo do arquivo PDF

Quantidade de assinaturas 14

▼ BR Assinatura por CN=DIANA ALVES DO NASCIMENTO:***770643**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada

Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto

Data da assinatura 22/08/2023 18:50:39 UTC

Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

- ▶ Caminho de certificação

- ▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DIANA ALVES DO NASCIMENTO:***770643**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

- ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	22/08/2023 18:50:48 UTC
Status dos atributos	Aprovados

- ▶ Informações do assinante

- ▶ Caminho de certificação

- ▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DIANA ALVES DO NASCIMENTO:***770643**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

- ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

Modo escuro

Data da assinatura	22/08/2023 18:57:28 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DIANA ALVES DO NASCIMENTO:***770643**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	22/08/2023 18:57:37 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DIANA ALVES DO NASCIMENTO:***770643**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado

Modo escuro

Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	22/08/2023 18:57:47 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DIANA ALVES DO NASCIMENTO:***770643**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	22/08/2023 18:57:57 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DIANA ALVES DO NASCIMENTO:***770643**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	22/08/2023 18:58:07 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DIANA ALVES DO NASCIMENTO:***770643**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	22/08/2023 18:58:41 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DIANA ALVES DO
NASCIMENTO:***770643**, OU=Certificado PF A1,
OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	22/08/2023 18:58:52 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=DIANA ALVES DO
NASCIMENTO:***770643**, OU=Certificado PF A1,
OU=Presencial, OU=27842417000158, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	22/08/2023 19:01:50 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=RAFAEL GONDIM VILAROUCA

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	23/08/2023 18:15:12 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=LETICIA REICHEL DOS SANTOS

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	24/08/2023 17:29:07 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

Modo escuro

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=ARYOLINO ARRUDA BRITO

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	28/08/2023 18:39:30 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	29/08/2023 13:49:53 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Modo escuro



entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 29 de agosto de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, POLO, INSCRIÇÃO, ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA, DATA - TURNO - LOCAL (HORARIO). Lists candidates and their details for various educational poles.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, _____, declaro que até a data presente:

- () Não possum Bens a declarar;
() Possum os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Table with columns: Descrição do bem, Valor. Includes a signature line for Sobral, _____ de _____ de 2022 and Assinatura do Declarante.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: JPI COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI ME. CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23003-SEPLAG e Processo de nº P264838/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 36.209,40 (trinta e seis mil e duzentos e nove reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 170600000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1659000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, e a FISCALIZAÇÃO serão realizadas pela Sra. Tamires Alexandre Félix. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Diana Alves do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP23010 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP23010-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MÁRCIO SOARES (AO LADO DO ESTÁDIO DO JUNCO), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Figura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa vencedora F. XIMENES DE ARAUJO NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.120.679/0001-71, estabelecida à Rua Maria Cesarina Lopes Barreto nº 438, Coração de Jesus, Sobral/Ce., pelo valor global de R\$ 169.519,58 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 23 de agosto de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS. Form with fields for name, address, and declaration of non-cumulation of public jobs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01.2023**

O Município de São Luís do Curu, através da Secretaria de Educação, torna público, para ciência dos interessados que tendo em vista a paralisação das Prefeituras Municipais no dia 30 de agosto de 2023, o processo de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 1008.01.2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação empresa especializada para execução de reforma da quadra coberta da EEFM Ubiratan Diniz Aguiar no Município de São Luís do Curu - CE, com data de abertura para o dia 30 de agosto de 2023, às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação, fica Adiado para o dia 05/09/2023 às 09h00min, situado à Rua Rochaël Moreira, s/n - Centro. Charles Antônio de Oliveira Silva Junior - Secretário de Educação.

São Luís do Curu - CE, 29 de agosto de 2023
OTACÍLIO PINHO JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023-SMS**

Contrato Nº 0212/2023-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: JPY COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98. Fundamentação: Edital do PE Nº 23003-SEPLAG e Processo de Nº P264838/2023, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Papel A4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I. Valor Global: R\$ 36.209,40 (trinta e seis mil e duzentos e nove reais e quarenta centavos). Do Prazo de Vigência e de Execução: O contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Diana Alves do Nascimento. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.23.001P - SRP**

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 2023.08.23.001P - SRP cujo objeto é Registro de Preços para eventual futura aquisição de materiais de expediente e papelaria com finalidade de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE. Sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 01/09/2023 às 12h00min até 18/09/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas dia 18/09/2023 às 08h00min, e a fase de disputa de lance no dia 18/09/2023 às 09h30min. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h, no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no Portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões, no site www.bllcompras.com, para verificação de informação e alterações posteriores. Informações pelo fone: 088 - 3549 1020, ou no endereço à Av. Mª Luiza Leite Santos, S/N, Bulandeira. Tarrafas - CE.

Tarrafas/CE, 29 de agosto de 2023
LUIZ ALVES MATIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 14/2023-CP**

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Julgamento de Propostas de Preços.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o Resultado da Análise da Proposta de Preço referente a Concorrência Pública Nº 014/2023-CP, com fins à contratação de empresa para construção de passagens molhadas no Município de Tauá/CE - PT 1086105-26). Empresas Desclassificadas: Trevo Engenharia & Serviços LTDA, A T L Construcoes e Servicos LTDA e ARN Construcoes LTDA. A melhor classificada foi Trevo Engenharia & Servicos LTDA, cujo valor global da proposta foi R\$ 2.192.932,07 (dois milhões e cento e noventa e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE.

Tauá-CE, 28 de agosto de 2023
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 07/2023-DIV**

A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a retificação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. PE 07/2023-DIV, ID 1017133, publicado no DOU do dia 29 de Agosto de 2023, pág. 247, Seção 3, que tem como objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e consumo, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tianguá -CE. Onde se lê: "o recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 10/09/2023. Abertura das Propostas: 10/09/2023 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 10/09/2023 (horário de Brasília)." Leia-se: "o recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 11/09/2023. Abertura das Propostas: 11/09/2023 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 11/09/2023 (horário de Brasília)." Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br.

Tianguá/CE, 29 de agosto de 2023
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2808.01/2023-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de setembro de 2023, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 2808.01/2023-PE com fins ao Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de livros do componente curricular - "Educação Financeira" destinado aos alunos do 9º Ano da Rede de Ensino Fundamental do Município de Trairi/CE, conforme especificação contidas no Termo de Referência. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo email: comissaoadlicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Trairi - CE, 29 de Agosto de 2023
ALEX DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1.083/2022-CP**

O Município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Presidente da Comissão de Licitação do Município, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.083/2022-CP, cujo o objeto é a Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica da estrada que liga a sede ao distrito de Torres (trecho 3) no Município de Ubajara - CE. Desta forma em conformidade com o art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

Ubajara-CE, 31 de julho de 2023
JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023.04**

A Comissão de Licitação comunica que no próximo dia 15 de setembro de 2023, às 10h00min, estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2023.04, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e adequação do antigo prédio do Fórum, onde será instalada a sede Administrativa da Secretaria de Educação do Município de Uruburetama. O Edital estará à disposição dos interessados no portal <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> após esta publicação e no Setor de Licitações, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 - Centro, horário de 8h00min às 12h00min.

Uruburetama/CE, 29 de agosto de 2023
ELINALDO DUTRA
p/ Comissão

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 43/2023 - PROC. Nº 12692/2023 - ORIUNDO DA ADESÃO PARCIAL REFERENTE A ITEM DETERMINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41. Contratado: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 38.428.119/0001-32. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo van, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Valor: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Assinatura: 29 de agosto de 2023. Vigência Contratual: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento na Imprensa Oficial - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado em 31 de dezembro de 2023, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários. Fonte de Recurso: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2023, a saber: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 15 02 04 122 0014 - Projeto Atividade: 1.002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Elemento de Despesa: 44905200000 - Equipamento e Material Permanente - Fonte de Recurso: 1706000000001 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Nº 202214180006; 170400000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais. Ficha: 768.Afonso Cláudio/ES, em 29 de agosto de 2023. Luciano Roncetti Pimenta Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES - Contratante Antônio Carlos De Souza - Representante Legal Vcs Comercio Serviços E Transportes Eireli Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 000024/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Boa Esperança/Es. CONTRATADO: CARLOS CESAR DE MORAIS INFORMÁTICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29. VALOR TOTAL: R\$ 17.096,00 (Dezesseis mil e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 16 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar e de informática, destinados às Unidades Básicas de Saúde Municipais, conforme Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11431.661000/1210-05 e 11431.661000/1210-02, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 009/2023, processo nº 1.700/2023. Código Cidades TCE/ES: 2023.013E0500002.01.0007

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000025/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Boa Esperança/Es. CONTRATADO: INOVANDO - MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.720.293/0001-45. VALOR TOTAL: R\$ 3.158,47 (Três mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 29 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2023, OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar e de informática, destinados às Unidades Básicas de Saúde Municipais, conforme Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11431.661000/1210-05 e 11431.661000/1210-02, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 009/2023, processo nº 1.700/2023. Código Cidades TCE/ES: 2023.013E0500002.01.0007

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000026/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Boa Esperança/Es. CONTRATADO: M.C. INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.299.377/0001-68. VALOR TOTAL: R\$ 4.193,00 (Quatro mil cento e noventa e três mil reais). VIGÊNCIA: 24 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar e de informática, destinados às Unidades Básicas de Saúde Municipais, conforme Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11431.661000/1210-05 e 11431.661000/1210-02, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 009/2023, processo nº 1.700/2023. Código Cidades TCE/ES: 2023.013E0500002.01.0007

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000027/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Boa Esperança/Es. CONTRATADO: N.L APOIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 50.699.007/0001-11. VALOR TOTAL: R\$ 1.040,00 (Mil e quarenta reais). VIGÊNCIA: 17 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar e de informática, destinados às Unidades Básicas de Saúde Municipais, conforme Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11431.661000/1210-05 e 11431.661000/1210-02, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 009/2023, processo nº 1.700/2023. Código Cidades TCE/ES: 2023.013E0500002.01.0007

